



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 121

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/2018

**AUTORIA:** MAURÍCIO VILA ABRANCHES, ISAAC ANTUNES, LINCOLN FERNANDES

**ASSUNTO:** ACRESCENTA O §3º AO ARTIGO 161 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (RESOLUÇÃO Nº 174/2015)

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará custo expressivo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** ao seu encaminhamento ao **Egrégio Plenário**.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2018.

  
**JEAN CORAUCI**  
Presidente/Relator

  
**ADAUTO MARMITA**  
Vice-Presidente

**OTONIEL LIMA**

**MARINHO SAMPAIO**

  
**DR. JORGE PARADA**